



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 002/2011

Autoriza a celebração de Convênio com a Universidade de São Paulo – Campus Luiz de Queiroz.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1486/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio com a Universidade de São Paulo – Campus Luiz de Queiroz, com o objetivo de conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Unitau e que efetivamente freqüentem os cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Física, Nutrição, Agronomia e Geografia.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação escrita com antecipação mínima de 05 (cinco) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA